PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.° 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 1 7 9
(27 DE AGOSTO DE 2008)

Dispõe sobre: DESAFETAÇÃO E NOVA DESTINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O bem público municipal caracterizado como Avenida Altina do loteamento denominado Jardim Vera Tereza, no segmento que confronta com a área da EE José Carlos da Silva Jr., fica desafetado de sua destinação original passando a categoria de bem patrimonial disponível, para ser destinado para uso da Secretaria Estadual de Educação.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a respectiva área à Fazenda do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - A presente destinação se faz exclusivamente para utilização da respectiva área em projeto de construção de uma quadra poliesportiva na cita Unidade Escolar.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Agosto de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTOR: VEREADOR PAULO ROBERTO ÓZIO